



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30

**LEI N.º 2.783/2013.
DE 27 DE FEVEREIRO DE 2013.**

“DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DE METAS E DIRETRIZES AO PPA 2010/2013, LDO PARA 2013, ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL E ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DE 2013 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

LUCIANA GUIMARÃES ALVES CASACA, PREFEITA MUNICIPAL DE QUATÁ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Quatá, Estado de São Paulo aprovou, e ele sanciona e promulga a seguinte LEI:

Art. 1º - Ficam alterados aos anexos II e III relativo as metas e programas governamentais do PPA - Plano Plurianual para os exercícios 2010/2013 Lei Municipal nº 2.506/09 de 02 de dezembro de 2009 e aos anexos V e VI da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2013, Lei Municipal nº 2745/2012 de 26 de junho de 2012, os seguintes programas governamentais projetos e atividades incluídos por esta Lei, anexos II, III, V e VI, que fazem parte integrante desta lei.

Art. 2º - O Poder Executivo Municipal fica autorizado a abrir no orçamento-programa do exercício de 2013, crédito ESPECIAL, nos termos do inciso II do art. 41 da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de R\$1.176.649,00 (um milhão, cento e setenta e seis mil, seiscentos e quarenta e nove reais), para criação das seguintes dotações orçamentárias:

(+)		CRÉDITO ESPECIAL	R \$ (Reais)
.02		PODER EXECUTIVO	
02.05		SECRETARIA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
	.0011	SAÚDE BÁSICA	
10.301.0011.2.021		ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE	
(xxx) 3.3.90.30.00	2	Material de Consumo – Sorria São Paulo	10.000,00
(xxx) 3.3.90.36.00	2	Outros S. de Terceiros - Pessoa Física -Sorria São Paulo	14.429,42
10.301.0011.2.022		PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA - PSF e PACs	
(xxx) 3.3.90.30.00	5	Material de Consumo – PMAQ	6.000,00
(xxx) 4.4.90.52.00	5	Equipamentos e Material Permanente = PMAQ	6.693,56
10.301.0011.2.077		PROGRAMA SAÚDE DA ESCOLA - PSE	
(xxx) 3.3.90.30.00	5	Material de Consumo	13.750,00
(xxx) 3.3.90.39.00	5	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	5.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30

10.301.0011.3.0xx	QUALIS - UBS	
(xxx) 4.4.90.52.00	2 Equipamentos e Material Permanente	60.000,00
02.06	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
.0013	ENSINO INFANTIL	
12.365.0013.1.003	CONSTRUÇÃO CRECHE - VILA PALAZZI	
(xxx) 4.4.90.51.00	2 Obras e Instalações	1.060.776,02
TOTAL DO CRÉDITO ESPECIAL		1.176.649,00

Art. 3º - O Poder Executivo Municipal fica autorizado a abrir no orçamento-programa do exercício de 2013, crédito ADICIONAL SUPLEMENTAR, nos termos do inciso I art. 41 da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de R\$ 125.500,00 (cento e vinte e cinco mil e quinhentos reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

(+)	CRÉDITO SUPLEMENTAR	R \$ (Reais)
.02	PODER EXECUTIVO	
02.04	SECRETARIA DO FUNDO MUNIC.PROMOÇÃO SOCIAL	
.0008	ASSISTENCIA SOCIAL	
08.244.0008.2.015	ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL	
(122) 3.3.90.14.00	1 Diárias - Pessoal Civil	2.500,00
02.06	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
.0012	ENSINO FUNDAMENTAL	
12.361.0012.2.029	TRANSPORTE ESCOLAR	
(313) 3.3.90.36.00	1 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	10.000,00
.0016	CULTURA	
13.391.0016.1.009	IMPLANT.E RESTAURAÇÃO DE CENTRO CULTURAL	
(348) 4.4.90.52.00	1 Equipamentos e Material Permanente	2.000,00
13.392.0016.2.038	MANUT.ATIV.CULTURAIS E BIBLIOTECA	
(358) 3.3.90.14.00	1 Diárias - Pessoal Civil	2.000,00
(359) 3.3.90.30.00	1 Material de Consumo	3.000,00
(362) 3.3.90.39.00	1 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.000,00
02.07	SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS	
.0018	URBANISMO	
15.451.0018.1.014	PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA E RECAPEAMENTO	
(366) 4.4.90.51.00	1 Obras e Instalações	103.000,00
TOTAL DO CRÉDITO SUPLEMENTAR		125.500,00

Art. 4º. - Para cobertura do Crédito Especial e Adicional Suplementar aberto pelos artigos anteriores, serão utilizados recursos provenientes de:

I - **ANULAÇÃO PARCIAL**, nos termos do inciso III do parágrafo 1º, do art. 43 da Lei Federal. 4.320/64, no valor de R\$ 241.372,98 (duzentos e quarenta e um mil e trezentos e setenta e dois reais e noventa e oito centavos):



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30

(-)		ANULAÇÃO	R \$ (Reais)
.02		PODER EXECUTIVO	
02.04		SECRETARIA DO FUNDO MUNIC.PROMOÇÃO SOCIAL	
	.0008	ASSISTENCIA SOCIAL	
08.244.0008.1.062		CONSTR.CENTRO COMUNIT.NOS BAIROS	
(114) 4.4.90.52.00	1	Equipamentos e Material Permanente	2.500,00
02.05		SECRETARIA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
	.0011	SAÚDE PÚBLICA	
10.301.0011.2.021		ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE	
(164) 3.1.90.04.00	5	Contratação por Tempo Determinado	30.000,00
10.301.0011.2.022		PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA - PSF e PACs	
(194) 3.1.90.11.00	5	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	66.000,00
10.302.0011.2.023		ASSIST.HOSPITALAR E AMBULATORIAL	
(209) 3.1.90.13.00	1	Obrigações Patronais	22.000,00
02.06		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
	.0012	ENSINO FUNDAMENTAL	
12.361.0012.2.029		TRANSPORTE ESCOLAR	
(314) 3.3.90.39.00	1	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juridica	10.000,00
	.0016	CULTURA	
13.392.0016.1.010		FORMAÇÃO DE BANDA MARCIAL	
(352) 4.4.90.52.00	1	Equipamentos e Material Permanente	10.000,00
02.07		SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS	
	.0018	URBANISMO	
15.452.0018.2.039		MANUTENÇÃO DE VIAS PÚBLICAS	
(384) 4.4.90.51.00	1	Obras e Instalações	7.882,98
	.0024	ESTRADAS VICINAIS	
26.782.0024.2.041		MANUT.ESTRADAS RURAIS E VICINAIS	
(395) 3.3.90.30.00	1	Material de Consumo	27.000,00
(399) 3.3.90.39.00	1	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juridica	17.000,00
(401) 4.4.90.52.00	1	Equipamentos e Material Permanente	4.990,00
02.10		ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
	.0018	URBANISMO	
15.452.0018.2.054		ILUMINAÇÃO PÚBLICA	
(450) 3.3.90.39.00	1	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juridica	20.000,00
	.0002	ADMINISTRAÇÃO E COORD. SUPERIOR	
04.122.0002.2.055		PASEP	
(453) 3.3.90.47.00	1	Obrigações Tributárias e Contributivas	24.000,00
TOTAL DAS ANULAÇÕES			241.372,98

III - **EXCESSO DE ARRECADAÇÃO**, no valor de R\$ 1.060.776,02 (um milhão, sessenta mil, setecentos e setenta e seis reais e dois centavos), nos termos do inciso II do parágrafo 1º, c.c parágrafo 3º do art. 43 da Lei Federal. 4.320/64, nas seguintes contas de receita:



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

RECEITAS DE CAPITAL

Constr.Creche Vila Palazzi

1.060.776,02

TOTAL 1.060.776,02

Art. 5º - O Demonstrativo de impacto orçamentário e financeiro de que trata o art. 16 da Lei Complementar nº 101/00 fica dispensado, por tratar-se de reforço de dotações de programas já constantes das peças de planejamento e orçamento de 2013.

Art. 6º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Quatá, 27 de Fevereiro de 2013.

Luciana Guimarães Alves Casaca
PREFEITA MUNICIPAL

Publicada e Registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Quatá, na data supra.

Fátima Ap. Croscatto Lopes Pereira
Secretária Administrativa